



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021=

*“Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. O prolongamento da Rua “Ex Vereador Wilson Cândido da Costa”, passa a denominar-se “**RUA PEDRO ALVES ROCHA**”.*

*Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de dezembro de 2021.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021=

*“Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. O prolongamento da Rua “Ex Vereador Wilson Cândido da Costa”, passa a denominar-se “**RUA PEDRO ALVES ROCHA**”.*

*Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de dezembro de 2021.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11  
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.  
Telefone / Fax: (0\*\*17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

### =LEI MUNICIPAL Nº 3.021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021=

*“Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências”.*

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. O prolongamento da Rua “Ex Vereador Wilson Cândido da Costa”, passa a denominar-se “**RUA PEDRO ALVES ROCHA**”.*

*Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior constará de placa indicativa devendo ser instalada em local visível.*

*Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de General Salgado, 07 de dezembro de 2021.*

*Mauro Gilberto Fantini  
Prefeito Municipal*

*Publicada e registrada na Secretaria em data supra.*

*Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária*